



## CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

---





## MENSAGEM DOS FUNDADORES

O presente Código de Conduta Ética tem por objetivo oferecer uma breve compreensão sobre os valores éticos e morais dos fundadores do DI REZENDE ADVOGADOS, que dão personalidade ao escritório e norteiam as condutas éticas que orientam o compromisso do escritório com seus clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores.

O DI REZENDE ADVOGADOS atua com a retidão dos negócios e preservação da imagem de todos envolvidos nos processos com seus clientes dentro e fora da estrutura física do escritório, zelando pela integridade dos mesmos.

Este Código de Conduta é uma normatização do que já existe na prática do escritório desde a sua fundação e agora, ao completar a maioria, o DI REZENDE ADVOGADOS busca fornecer de maneira clara e simples, regras e princípios que devem guiar todas as nossas ações enquanto diretores, coordenadores, colaboradores e parceiros deste grande escritório, que vem se consolidando e melhorando ao longo dos anos.

Tais condutas precisam estar presentes no exercício diário das atividades de cada um de nós, colaboradores do DI REZENDE ADVOGADOS, os quais devem agir de acordo com as leis, normas, regulamentações, políticas e procedimentos internos por nós estabelecidos.

A instituição de normas e regras internas serve para nos direcionar rumo ao caminho certo, bem como, nos orientar em caso de dúvidas.

Acreditamos que o nosso compromisso com os padrões éticos é a melhor forma de ser exemplo para o mercado em que estamos inseridos.

Em caso de dúvidas, você pode procurar pelo Setor de *compliance*, pelo comitê de ética ou ainda, utilizar o Canal de Denúncias do DI REZENDE ADVOGADOS.

Contamos com a participação de todos.

Um abraço,

*Marcelo Di Rezende e Danilo Di Rezende*

*Fundadores*



## OS NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES

*Ensina a criança no caminho em que deve andar, e, ainda quando for velho, não se desviará dele." Provérbios 22:6*

Essa é a espinha dorsal que baseia o Código de Conduta do Escritório Di Rezende Advogados, um escritório fundado em Goiânia em 26 de novembro de 2001 pelos irmãos Marcelo Di Rezende e Danilo Di Rezende, que aprenderam desde o berço o caminho que deviam andar.

A honestidade, a cordialidade, humildade, respeito ao próximo, sinceridade e transparência nas relações profissionais são valores que formam a personalidade desses irmãos.

Homens que sabem enfrentar os desafios que a vida lhes proporcionam, lutam pelos seus sonhos e sabem desfrutar de momentos livres que dispõem com prazer e gratidão, pois *“o trabalho dignifica o homem, com prazer aperfeiçoa a obra, com paixão dá sentido à vida e com o amor eterniza”* (autor desconhecido) e é por esse amor que o Di Rezende Advogados completou a maioria e está presenteando seus clientes com este canal, para que se sintam seguros na relação com o escritório e tenham a certeza de que aqui seus interesses serão bem atendidos e resguardados com moral, transparência e ética.

A partir dos valores morais dos sócios fundadores do escritório Di Rezende Advogados é que foi desenvolvido o seu código de conduta ética, para que todos que ali estejam se identifiquem e compartilhem dos mesmos valores, pois competências técnicas, comportamentais e habilidades serão desenvolvidas a partir de políticas internas de desenvolvimento de pessoal dentro da política de Recursos Humanos.

O Código de Conduta funda-se nos valores éticos que devem orientar o perfil comportamental dos seus colaboradores e associados, além da esfera profissional.

Temos um compromisso moral e ético em defender os interesses dos nossos clientes respeitando o direito do contraditório e ampla defesa, por uma pena justa dentro dos limites da lei, respeitando o Código de Ética da Advocacia e a nossa Constituição Brasileira além das boas práticas de governança corporativa aplicáveis a nossa atividade.

Estamos comprometidos com o combate sistemático à corrupção, ao preconceito e a todas as outras formas de desvio de conduta. Sob a supervisão de um Comitê de Ética de funcionamento permanente, trabalhamos para assegurar a efetiva aplicação deste Código, reduzindo ao mínimo a subjetividade na interpretação das suas normas e, com isso, reforçando a nossa posição de referência no mercado pela excelência do padrão ético de conduta e pela técnica profissional que nossos colaboradores e parceiros detêm.



## 1 - INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta Ética estabelece os preceitos básicos de conduta profissional para os nossos diretores, colaboradores, parceiros e fornecedores, os quais devem ser vividos e divulgados por todos durante suas atividades dentro do DI REZENDE ADVOGADOS.

Seu propósito é o de estabelecer princípios e diretrizes que devem pautar comportamentos e estabelecer parâmetros que irão auxiliar a busca diária por uma atuação ética e íntegra dentro e fora do escritório, a fim de mitigar riscos de incumprimento e danos reputacionais ao DI REZENDE ADVOGADOS. Seus preceitos e normativas devem ser seguidos por todos.

## 2 - AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética, transparência e imparcialidade, tanto no relacionamento interno quanto externo.

É nosso dever atuar de forma a contribuir para a manutenção do mais elevado padrão de respeito humano e profissional no ambiente de trabalho, bem como, com a reputação e os interesses do DI REZENDE ADVOGADOS.

O DI REZENDE ADVOGADOS não tolera atos de violência, ameaça, intimidação e hostilidade para com outra pessoa ou grupo de pessoas, dessa forma, são práticas não toleradas pelo DI REZENDE ADVOGADOS:

- Assédios moral e sexual;
- Tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador ou discriminatório para com qualquer pessoa, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função;
- Discriminação em virtude de origem social, raça, cor, gênero, idade, religião, característica física ou orientação sexual;
- Manifestar-se em nome do escritório, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia;
- Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios do escritório;
- Propagação ou divulgação de boatos, pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias;
- Divulgar informações privilegiadas;
- Comercializar quaisquer produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da companhia;
- Utilizar os ativos do escritório para fins particulares;
- Repassar a terceiros, tecnologias, metodologias ou informações de propriedade do escritório ou de terceiros, que estejam em poder do DI REZENDE ADVOGADOS;
- Utilizar sistemas e recursos do escritório para exercer atividades particulares;
- Atos que possam causar danos ao patrimônio do escritório.

Qualquer dúvida sobre o uso adequado dos ativos do Di Rezende Advogados, ou questionamentos pertinentes ao ambiente de trabalho e a aplicação do presente Código de Conduta Ética, fale imediatamente com o seu superior hierárquico ou entre em contato com o Canal de Denúncias do DI REZENDE ADVOGADOS.



**Não tema!! O DI REZENDE ADVOGADOS fornecerá segurança de não retaliação em caso de denúncia realizada de boa-fé.**

### **3 - RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**

O relacionamento com parceiros e fornecedores deve ser pautado pela honestidade, respeito e observância às leis vigentes, devendo sempre observar o respeito, a cortesia, a lealdade, a seriedade e a eficiência.

Nossas informações devem ser claras e objetivas e sem qualquer perspectiva de conflito de interesses ou de recebimento de vantagem indevida.

O DI REZENDE ADVOGADOS tem como princípio trabalhar com fornecedores e parceiros de negócios idôneos, sem ocorrência de privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza.

Ao respeitar os demais escritórios de advocacia que desenvolvem atividades no seu mesmo ramo de atuação e baseiam suas ações no comportamento ético e no cumprimento da legislação de defesa da concorrência o DI REZENDE ADVOGADOS tem por princípio somente contratar com escritórios e colegas que pautem suas ações e comportamentos de acordo com as diretrizes expressas neste Código de Ética e Conduta.

### **4 - PROIBIÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA**

O DI REZENDE ADVOGADOS mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores e sob nenhuma circunstância haverá o oferecimento ou a exigência de vantagens indevidas para o fechamento de negócios ou contratos, seja com os agentes públicos ou entre particulares.

Entende-se por vantagem indevida o oferecimento de bem de valor econômico a agente público ou privado no exercício de função pública, com a finalidade de conseguir contraprestação que não lhe cabe.

A vantagem indevida pode ser representada por dinheiro, diversão, viagens, presentes, contratações, empréstimos, doações, ou qualquer outra forma de contraprestação econômica em troca de benefícios.

Ressaltamos, que o DI REZENDE ADVOGADOS mantém em suas atividades, relacionamento com Entidades de Classe classificadas como públicas, cujos funcionários e dirigentes são considerados Agentes Públicos para fins da Lei Anticorrupção Brasileira, por isso, é vedada a concessão de quaisquer objetos ou valores que visem o favorecimento do DI REZENDE ADVOGADOS em quaisquer instâncias.

### **5 - CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesses ocorre quando um colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão do DI REZENDE ADVOGADOS, que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses do escritório.



Pode ocorrer ainda, quando o colaborador visa obter privilégios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes do escritório em razão das suas atribuições nele desenvolvidas.

Todos os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do DI REZENDE ADVOGADOS nem causem dano à imagem e/ou reputação do escritório.

O conflito de interesses nem sempre é claro, portanto, em caso de dúvidas, o colaborador deve consultar o seu gestor imediato, a área de Recursos Humanos ou de *compliance* do DI REZENDE ADVOGADOS, e se tiver ciência de um conflito real ou aparente, deverá relatá-lo para o Canal de Denúncias.

## **6 - CORREIO ELETRÔNICO, INTERNET, TELEFONES E OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO**

O DI REZENDE ADVOGADOS oferece aos seus Administradores e colaboradores acesso ao correio eletrônico, internet, telefones e outras formas de comunicação para fins corporativos. O uso ocasional e limitado dessas ferramentas para fins pessoais é permitido, desde que não seja excessivo ou cause danos ao DI REZENDE ADVOGADOS, especialmente à sua imagem e reputação.

Desta forma, esperamos que nossos colaboradores utilizem tais recursos como ferramentas de trabalho, primordialmente para fins profissionais, pois todas as atividades que utilizem os meios de comunicação e ferramentas de trabalho disponibilizadas pelo DI REZENDE ADVOGADOS podem ser monitoradas, por isso, recomendamos:

- 1) Comunique-se apenas quando necessário;
- 2) Seja objetivo, claro e certifique-se que a informação foi bem compreendida;
- 3) Verifique a ortografia, evite abreviações, leia e releia a mensagem antes de enviar, e certifique-se que escreveu tudo o que precisa ser dito;
- 4) A boa educação sempre é prioridade, por mais pressa ou urgência que tenha, é fundamental cumprimentar, dizer por favor e obrigado;
- 5) Assuntos como política, religião, futebol, piadas e correntes não devem ser enviados do e-mail corporativo;
- 6) Os assuntos corporativos devem ser mantidos na esfera corporativa e não devem ser compartilhados em grupos, e-mails ou com outras pessoas que não fazem parte do círculo corporativo.

## **7 - O SIGILO DE INFORMAÇÕES**

Os Administradores e colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades do DI REZENDE ADVOGADOS, portanto, devem assegurar a correção e adequação dos dados, sejam eles para uso interno ou externo, bem como, para manter e salvaguardar toda a documentação, além de resguardar o sigilo das informações.



A divulgação de informações confidenciais pode ser prejudicial ao DI REZENDE ADVOGADOS e as leis de proteção de dados e de privacidade inibem a divulgação de informações sobre clientes.

Qualquer indagação quanto ao uso adequado das informações do DI REZENDE ADVOGADOS e/ou seus clientes deve ser questionada a quem de direito.

## **8 - BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTOS**

Podem ser aceitos ou ofertados livremente, como um ato de cortesia ou fins institucionais, brindes que representem material promocional da marca do DI REZENDE ADVOGADOS, tais como: canetas, camisetas, bótons, chaveiros, *mouse pads*, cadernos, dentre outros que apresentem e reforcem a marca do DI REZENDE ADVOGADOS ao mercado e que não possuam valor econômico.

Presentes e entretenimentos que não custem, do ponto de vista econômico, mais de R\$ 100,00 (cem reais), também estão permitidos, contudo, todo presente ou entretenimento que exceder o valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá contar com a necessária aprovação do Comitê de Ética, o qual, para aprovação da solicitação, deverá reunir-se de forma extraordinária, a fim de deliberar acerca do pedido.

## **9 – ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA**

Não está permitida qualquer doação ou benefício a nenhuma autoridade pública ou partido político.

Também não é permitida a participação de representantes diretos do DI REZENDE ADVOGADOS em atividades político-partidárias atuando em nome do DI REZENDE ADVOGADOS.

O DI REZENDE ADVOGADOS proíbe a prática do pagamento, ou recebimento de subornos ou qualquer outra forma de pagamento ou recebimento ilícito e irá promover medidas de investigação e disciplinares em caso de comprovação de sua prática.

O colaborador do DI REZENDE ADVOGADOS que se envolver em atividades políticas, desde que o faça em seu nome e desde que suas atividades no DI REZENDE ADVOGADOS não sejam afetadas, deverá comunicar o escritório por escrito.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Ao agir em nome do DI REZENDE ADVOGADOS, esperamos que você:**

1. Proteja os ativos do DI REZENDE ADVOGADOS e os utilize, adequadamente e com cuidado, para benefício deste e, não, para uso ou benefício pessoal;
2. Utilize o correio eletrônico, internet, telefone e outros meios de comunicação ou ferramentas de trabalho disponibilizadas pelo DI REZENDE ADVOGADOS de forma adequada e para fins profissionais. O DI REZENDE ADVOGADOS se reserva o direito de monitorar os meios de trabalho por ela oferecidos aos seus colaboradores;



3. Não fale em nome do DI REZENDE ADVOGADOS, a menos que esteja autorizado a fazê-lo;
4. Evite situações em que seus interesses pessoais entrem em conflito, possam conflitar ou pareçam conflitantes, direta ou ainda que indiretamente com os interesses do DI REZENDE ADVOGADOS;
5. Não tire vantagem pessoal de oportunidades surgidas mediante a utilização de ativos ou informações do DI REZENDE ADVOGADOS, ou no desempenho de seu cargo;
6. Esteja ciente de que todas as informações do DI REZENDE ADVOGADOS são restritas e devem ser mantidas em sigilo, a não ser que haja obrigatoriedade judicial que não conflitem com a prerrogativa de segredo profissional. Divulgações indevidas poderão até resultar em demissão por justa causa do colaborador, conforme previsão do artigo 482, alínea g, CLT;
7. Garanta um ambiente de trabalho saudável, organizado, seguro, produtivo e sem discriminação e assédio;
8. Não utilize o ambiente corporativo para comercialização de produtos ou serviços para fins pessoais;
9. Negocie, de forma justa e transparente, com parceiros e fornecedores, estabelecendo uma relação de respeito, livre de qualquer preconceito e transmitindo informações claras e precisas;
10. Não ofereça presentes ou outros benefícios para pessoas, incluindo autoridades públicas e partidos políticos, cujos valores possam influenciar ou serem considerados influentes em decisões corporativas;
11. Não aceite, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes ou objetos de valor de qualquer pessoa ou entidade que esteja interessada ou já possua relações comerciais com o DI REZENDE ADVOGADOS;
12. Comunique ao seu gestor imediato ou aos canais cabíveis sobre qualquer atitude ou comportamento que não esteja de acordo com este Código.

## **11 - DENÚNCIAS**

É responsabilidade de todos os colaboradores a comunicação de qualquer violação ou suspeita de violação aos princípios definidos nas Políticas Internas, não importando qual seja a identidade ou cargo do suspeito da infração, cuja omissão será igualmente considerada conduta antiética.

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais deverá ser relatada ao Canal de Denúncias, pelo e-mail: [canaldeetica@direzende.com.br](mailto:canaldeetica@direzende.com.br), garantindo-se o direito ao anonimato por meio de simples declaração de vontade do denunciante.

O DI REZENDE ADVOGADOS se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que denunciarem de boa-fé, preservando-os de retaliação.





Já o fornecimento de informações ou acusações falsas de maneira consciente, implicará na adoção das medidas necessárias para a punição adequada daqueles que faltaram com a verdade.

Todas as denúncias serão apuradas pelo setor de *compliance* do DI REZENDE ADVOGADOS.

## **12 - DAS PENALIDADES**

Cada violação ao presente Código, às políticas e às leis que devem ser obrigatoriamente observadas por nós em nossa atuação no DI REZENDE ADVOGADOS, serão severamente punidos após apuração, podendo chegar a rescisão de seu vínculo empregatício, e se justificado, poderão ser instaurados processos legais contra você.

## **13 - COMPROMISSO E ADESÃO**

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que o Código de Ética e Conduta seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome da companhia.

Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL DO ESCRITÓRIO DI REZENDE ADVOGADOS

Eu, Nome:

Função / Dpto.:

Declaro que li e estou ciente do disposto no CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL do DI REZENDE ADVOGADOS e concordo, pelo presente, em observar o mesmo, incluindo seus dispositivos para a não divulgação de informações, tanto durante, quanto após a vigência do meu vínculo com o DI REZENDE ADVOGADOS.

Na oportunidade, declaro não estar envolvido em qualquer situação que seja conflitante ou venha a ser conflitante em relação ao presente Código, concordando, também, em notificar imediatamente o meu superior imediato, ou qualquer membro da diretoria do DI REZENDE ADVOGADOS sobre qualquer mudança que venha a prejudicar minha situação de conformidade com este Código ou com os princípios e valores do DI REZENDE ADVOGADOS.

(dia/mês/ano)

(assinatura)